

DECRETO Nº 006, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal de Alvorada do Gurguéia-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contaminação pela COVID-19 no município de Alvorada do Gurguéia, e a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas no período carnavalesco visando o enfrentamento da covid-19, em face das aglomerações que costumam ocorrer durante as festividades momescas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Alvorada do Gurguéia - PI nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Dever-se-á observar as medidas relativas às atividades econômicas e sociais do Art. 2º do decreto municipal 05, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Continuam suspensos em todo território do município festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



Lecio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal